



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

EDITAL Nº 01/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMA APROVA JUAZEIRO
PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA PRÉ-VESTIBULAR E PRÉ-ENEM

O Município de Juazeiro/BA, através da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 2º da Lei 2.736/2017, de 28 de dezembro de 2017 e pelo Decreto 03/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público Processo Seletivo de Bolsas para Pré-vestibular e Pré-ENEM destinadas aos alunos da rede pública do município de Juazeiro/BA, para o ano de 2020.

1. DAS REGRAS GERAIS

- 1.1. A Secretaria Municipal de Educação e Juventude de Juazeiro, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.736 de 28 de dezembro de 2017, oferecerá 120 bolsas de estudo em empresa(s) privada(s) que ofereça(m) Curso(s) Pré-Vestibular para alunos oriundos de Escola Pública do município de Juazeiro/BA, selecionada(s) conforme Edital de Credenciamento Nº 001/2020, ampliando suas condições de ingresso no Ensino Superior.
- 1.2. O presente Processo Seletivo será executado pela Comissão Avaliadora, instituída e designada pela titular da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, através de Portaria nº 012, de 30 de dezembro de 2019.
- 1.3. Poderá se inscrever no Programa Aprova Juazeiro, o candidato que estiver matriculado no 3º ano do Ensino Médio no ano de 2020, ou que já tiver concluído o Ensino Médio em escolas públicas do Município de Juazeiro/BA.
- 1.4. O aluno que abandonar o Programa Aprova Juazeiro sem qualquer justificativa ficará impedido de participar do Processo Seletivo referente ao ano posterior.
- 1.5. Conforme art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 2.736 de 28 de dezembro de 2017, as bolsas serão distribuídas em dois grupos:
 - 1.5.1. GRUPO 1: 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas (equivalente a 60 vagas) a alunos que já concluíram o Ensino Médio, em escolas públicas de Juazeiro;
 - 1.5.2. GRUPO 2: 50% (cinquenta por cento) das vagas (equivalente a 60 vagas) destinadas a alunos que estejam devidamente matriculados no 3º ano Ensino Médio em escolas públicas de Juazeiro
- 1.6. Para participar do Programa Aprova Juazeiro, o candidato deverá fazer sua inscrição no prazo determinado no cronograma deste edital.
- 1.7. A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação do Histórico Escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
Rua Antônio Pedro, nº 139 - Centro,
Juazeiro-Bahia
CEP 48.903-660



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente, na Escola de Formação de Educadores de Juazeiro - EFEJ, localizada na **Rua Augustinho Muniz, nº 110, bairro São Geraldo, Juazeiro/BA, no período de 13 a 17 de Janeiro de 2020**, das 14:00 às 17:00 horas, e das 19:00 às 21:30 mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, conforme Anexo I e entrega da documentação em ENVELOPE devidamente identificado, conforme orientação no Anexo II.
- 2.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para inscrição:
- 2.2.1. Para o candidato do GRUPO 1:
- Original e cópia do RG;
 - Para os alunos que já tenham concluído o Ensino Médio, original e cópia do certificado/atestado de conclusão do Ensino Médio em escola pública do município de Juazeiro/BA com o correspondente histórico escolar.
 - Cópia de comprovante de residência.
- 2.2.2. Para o candidato do GRUPO 2:
- Original e cópia do RG;
 - Declaração de matrícula em escola pública do município de Juazeiro/BA;
 - Para os alunos que estejam matriculados no 3º ano do Ensino Médio, original e cópia do histórico escolar até o 2º ano do Ensino Médio em escola pública do município de Juazeiro/BA.
 - Cópia de comprovante de residência.
- 2.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.
- 2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá levar o Formulário de Inscrição já preenchido, EM LETRA DE FORMA, com todos os documentos comprobatórios em anexo.
- 2.5. A inscrição do candidato implicará o reconhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega do envelope e do Formulário de Inscrição. Também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico, procuração ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.
- 2.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão Avaliadora dispõe do direito de exclusão da seleção, o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Rua Antônio Pedro, nº 139 - Centro,

Juazeiro-Bahia

CEP 48.903-660



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da Avaliação Geral, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- 2.8. Após a data e horário fixados como término do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DAS BOLSAS E CLASSIFICAÇÃO:

- 3.1. Serão selecionados os 60 candidatos do GRUPO 1 e 60 do GRUPO 2, que tenham obtido maior pontuação.
- 3.2. Serão selecionados ainda, mais 40 candidatos do GRUPO 1 e 40 do GRUPO 2, observando a ordem de classificação, à título de cadastro de reserva, para a hipótese de remanejamento das vagas, os quais apenas serão convocados na hipótese de desistência dos candidatos selecionados na cláusula 3.1 deste edital.
- 3.3. No caso dos alunos que já tenham concluído o Ensino Médio, serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior média global das matérias no ano anterior ao da formulação do pedido de inscrição. No caso do aluno matriculado no 3º ano do Ensino Médio, serão selecionados os candidatos com a maior média global até o 2º ano do Ensino Médio.
- 3.4. Para classificação dos candidatos serão consideradas apenas as notas das disciplinas convencionais ao ensino médio regular.
- 3.5. Os candidatos que abandonaram o programa na sua edição anterior, sem justificativa, serão automaticamente desclassificados da presente seleção.
- 3.6. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos.
- 3.7. Havendo empate na classificação, serão aplicados os seguintes critérios, sucessivamente:
- a maior média aritmética de Português do Ensino Médio;
 - a maior média aritmética de Matemática do Ensino Médio;
 - a maior média aritmética global de Português e Matemática do Ensino Médio.
- 3.8. Persistindo o empate, o último critério utilizado será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- 3.9. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro, no endereço: <http://www.juazeiro.ba.gov.br>, na data estabelecida no Cronograma constante do Anexo I que faz parte integrante deste edital.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

- 3.10. A escolha do curso Pré-vestibular e Pré-ENEM dar-se-á por parte do candidato classificado observada a ordem de classificação deste, até que se atinja o número de vagas ofertados na distribuição entre os cursos que vierem a ser credenciados, em observância a cláusula 3.2 do Edital de Credenciamento nº 001/2020.
- 3.11. O candidato selecionado terá acesso as aulas do curso Pré-vestibular e Pré-ENEM e receberá, sem ônus, os módulos em cada bimestre, fardamento e participação nos simulados.
- 3.12. O Programa não inclui auxílio-transporte, sendo este de responsabilidade do estudante.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1. O resultado será divulgado dia **22/01/2020, preliminar e final, 27/01/2020**, no endereço: <http://www.juazeiro.ba.gov.br>, na data estabelecida no Cronograma constante do Anexo I que faz parte integrante deste edital, bem como na **sede da EFEJ, localizada na Rua Augustinho Muniz, nº 110, Bairro São Geraldo, Juazeiro/Ba.**
- 4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no site <http://www.juazeiro.ba.gov.br/>

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Avaliadora, em requerimento específico, conforme modelo no ANEXO III, a ser entregue na **Secretaria de Educação e Juventude, localizada na Rua Antônio Pedro, nº 139, bairro Centro, Juazeiro/BA**, na data estabelecida no Cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico: <http://www.juazeiro.ba.gov.br/>, sob pena de perda do prazo recursal.
- 5.3. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 5.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a aqui estabelecida.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

- 5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo que o candidato julgar que o prejudica, e devidamente fundamentado. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 5.6. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:
- a. Preencher o recurso com letra legível;
 - b. Apresentar argumentações claras e concisas.
- 5.7. A resposta ao Recurso impetrado será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão Avaliadora, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final e oficial.
- 5.8 Não serão apreciados recursos encaminhados via postal, fax ou procuração.
- 5.9 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 5.10 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 O candidato classificado e selecionado deverá realizar a matrícula na data indicada no Cronograma constante no Anexo I deste edital no Curso Pré-Vestibular e Pré-ENEM **credenciado**, pela Secretaria de Educação e Juventude. Caso não realize a matrícula nesse período perderá a vaga.
- 6.2 No ato da matrícula, o candidato assinará, juntamente com seu responsável (se menor de 21 anos), Termo de Compromisso, referente à disciplina, regras do Curso Pré-Vestibular e Pré-ENEM e frequência às aulas e aos simulados.
- 6.3 O candidato que não cumprir às regras do Termo Do Programa Aprova Juazeiro será desligado pela Secretaria de Educação e Juventude do programa Aprova Juazeiro, sendo convocado outro candidato remanejável para ocupar sua vaga. No desligamento, o candidato deverá devolver o material didático, cedido pelo Programa para uso quando do seu vínculo com o referido programa.
- 6.4 Para o preenchimento das bolsas do Programa Aprova Juazeiro serão realizados remanejamentos e sua publicação será realizada no endereço eletrônico: <http://www.juazeiro.ba.gov.br/>.
- 6.5 O candidato remanejável acompanhará o Curso Pré-Vestibular e Pré-ENEM a partir da etapa em que se encontrar, não lhe sendo garantida a reposição das aulas já ministradas.
- 6.6 No ato da matrícula, fica o candidato ou seu responsável, obrigado a pagar a taxa referente ao fardamento.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

- 6.7 No decorrer do ano fica o candidato ou seu responsável, obrigado a pagar a taxa referente ao simulados, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Curso Pré-Vestibular e Pré-ENEM credenciado.
- 6.8 O candidato fará sua matrícula nos turnos e turmas disponibilizados pelo Curso Pré-Vestibular e Pré-ENEM, sem preferências.
- 6.9 Para realização da matrícula o candidato e o seu responsável devem estar portando RG e CPF.

7. DA PERDA DA BOLSA DO PROGRAMA APROVA JUAZEIRO

- 7.1. Se o estudante contemplado tiver faltas não justificadas e frequentes, superando 25% de faltas dentro de um bimestre ou ausência reiterada na realização de simulados, terá a sua bolsa cancelada, sendo esta vaga no programa ser remanejada para o candidato participante do cadastro de reserva.
- 7.2. O estudante que tiver a bolsa cancelada deverá entregar, imediatamente, o material didático adquirido pelo município de Juazeiro/BA, conforme Termo de Responsabilidade assinado quando da concessão da bolsa, sendo esta vaga no referido programa remanejada para o candidato participante do cadastro de reserva.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- 8.2 A classificação de candidatos nas 80 (oitenta) vagas a título de cadastro de reserva não assegurará o direito a bolsa de ensino, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vagas remanejáveis, com a observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Juazeiro através da Secretaria Municipal de Educação e Juventude de Juazeiro e ao prazo de validade do certame.
- 8.3 A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem ou de qualquer outra natureza, dos candidatos durante todo o processo de seleção.
- 8.4 Conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.736 de 28 de dezembro de 2017, fica assegurada à Secretaria Municipal de Educação e Juventude a decisão sobre temática não inclusa neste edital e necessária à implementação do Programa Aprova Juazeiro.

Juazeiro (BA), 06 de janeiro de 2020.

LUCINETE ALVES SILVA
Secretária de Educação e Juventude
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
Rua Antônio Pedro, nº 139 - Centro,
Juazeiro-Bahia
CEP 48.903-660



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

ANEXO I: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 001/2020
PROGRAMA APROVA JUAZEIRO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
06/01/2020	Publicação do edital	Diário Oficial
13/01 a 17/01/2020	Inscrições Programa Aprova Juazeiro	Escola de Formação de Educadores de Juazeiro – EFEJ
22/01/2020	Divulgação do resultado preliminar	Endereço eletrônico http://www.juazeiro.ba.gov.br e Escola de Formação de Educadores de Juazeiro - EFEJ
23 e 24/01/2020	Prazo de Recurso	Secretaria de Educação e Juventude
27/01/2020	Divulgação do resultado final	Endereço eletrônico http://www.juazeiro.ba.gov.br e Escola de Formação de Educadores de Juazeiro - EFEJ
28/01 a 31/01/2020	Assinatura do Termo de Compromisso para candidatos aprovados e Efetivação da matrícula	Curso(s) Pré-Vestibular escolhido ou indicado(s) pela Secretaria de Educação e Juventude



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

ANEXO II: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2020
PROGRAMA APROVA JUAZEIRO

DADOS PESSOAIS

Nº de Inscrição:			
Nome do Candidato:			
Sexo: () M () F		Data do Nascimento:	
RG:		CPF:	
Nome da Mãe:			
Endereço:			
Nº	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
E-mail:			
Ano cursado:		Escola:	

ATENÇÃO! Verifique os dados de comunicação pessoal, principalmente, o telefone celular. Eventualmente, em caso de remanejamento, o contato será feito pelo telefone informado e publicação da convocação no Diário Oficial. Ressaltando a obrigatoriedade de o candidato acompanhar as convocações da lista de espera.

Documentação em Anexo – Para preenchimento da Secretaria Municipal de Educação e Juventude

<input type="checkbox"/> Carteira de identidade
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atualizado
<input type="checkbox"/> Declaração de matrícula em escola pública do Município de Juazeiro
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar
<input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão no Ensino Médio em escola pública do Município de Juazeiro
Informações Adicionais:
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Processo Seletivo 001/2020

Programa Aprova Juazeiro

Nome: _____

Data: ____/____/2020.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo 001/2020

Programa Aprova Juazeiro

Nome: _____

Data: ____/____/2020.

Assinatura do candidato

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Quando da realização de inscrição, os documentos comprobatórios, deverão ser entregues em envelope A4, em data prevista neste Edital. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma:

PROCESSO SELETIVO - 01/2020
PROGRAMA APROVA JUAZEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
NOME DO CANDIDATO:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

ANEXO III: REQUERIMENTO DO RECURSO
PROCESSO SELETIVO 001/2020
PROGRAMA APROVA JUAZEIRO

NOME: _____ RG: _____
GRUPO 1 OU 2: _____

Ao
Presidente da Comissão Avaliadora

Como candidato ao Processo Seletivo para o Grupo (1 ou 2) solicito revisão da minha média, pelas seguintes razões:

Juazeiro, ___ de _____ de 2020.

Assinatura

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.